

DECRETO Nº 4.866, de 05 de dezembro de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.421, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.835,00 (cento e cinquenta quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE assistencia social			
1131.08.244.0016. 2313	31901100	100100	140.335,00
1131.08.244.0016. 2313	31901300	100100	2.000,00
1131.08.244.0016. 2313	31911300	100100	12.500,00
TOTAL			154.835,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE assistencia SOCIAL			
1131.08.122.0016.1313	44905200	100100	10.000,00
1131.08.125.0008.2446	33901400	100100	4.000,00
1131.08.125.0008.2446	33903300	100100	4.000,00
1131.08.128.0016.2337	33901400	100100	5.000,00
1131.08.241.0016.1387	44905100	100100	3.600,00
1131.08.244.0008.1314	44905100	100100	5.000,00
1131.08.244.0008.2445	33901300	100100	200,00
1131.08.244.0008.2445	33903200	100100	3.000,00
1131.08.244.0008.2445	33903600	100100	1.000,00
1131.08.244.0008.2445	33903900	100100	4.000,00
1131.08.244.0008.2487	33903000	100100	2.000,00
1131.08.244.0008.2487	33903900	100100	2.000,00
1131.08.244.0008.2497	33903200	100100	80.000,00
1131.08.244.0016.1388	44905200	100100	6.656,00
1131.08.244.0016.1389	44905100	100100	5.000,00
1131.08.244.0016.1389	44905200	100100	4.379,00

1131.08.244.0016. 33901400 2313	100100	15.000,00
TOTAL		154.835,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal